

CORRÊA RIBEIRO S/A COMÉRCIO E INDÚSTRIA
COMPANHIA ABERTA
CNPJ/MF 15.101.405/0001-93
NIRE:29.300.001.929

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Corrêa Ribeiro S/A Comercio e Indústria a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária (“AGE”), a ser realizada na sede da Companhia, na Avenida Tancredo Neves, nº 2539, CEO Salvador Shopping, Torre Londres, sala 1.205, Caminho das Árvores, Município de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.820-021, nos termos do artigo 124, §2º da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei das Sociedades por Ações”), a ser realizada, em primeira convocação, no dia 18 de setembro de 2023, às 11:00 horas, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **1)** proposta de cancelamento do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a Comissão de Valores Mobiliários (“Cancelamento de Registro” e “CVM”); **2)** realização, pela Companhia em conjunto com seus acionistas controladores, de oferta pública para aquisição de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia (“OPA”) com inversão do quórum de aprovação previsto no artigo 22, inciso II, da Resolução CVM n.º 85, de 31 de março de 2022 (“Resolução CVM 85”), para fins do Cancelamento Registro, nos termos do artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações, da Resolução CVM 85, da Resolução CVM n.º 80, de 29 de março de 2022 e da Deliberação CVM n.º 756, de 4 de novembro de 2016; **3)** nos termos da Resolução CVM n.º 77, de 29 de março de 2022, a autorização para que a Companhia adquira, no âmbito da OPA, ações de sua própria emissão para cancelamento ou permanência em tesouraria, mediante a utilização do saldo da reserva de lucros da Companhia; **4)** a contratação da **Senso Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários S.A.**, para atuar como instituição intermediária no âmbito da OPA, nos termos do artigo 8º da Resolução CVM 85, e da **Confiance Assessoria & Treinamento Ltda.** (“Empresa Avaliadora”), empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação econômico-financeiro das ações de emissão da Companhia (“Laudo de Avaliação”), nos termos do artigo 4º, §4º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 9º da Resolução CVM 85; **5)** o Laudo de Avaliação e, com fundamento nas conclusões a que a Empresa Avaliadora chegou, o preço por ação a ser ofertado no âmbito da OPA de R\$230,77 (duzentos e trinta reais e setenta e sete centavos) por ação, sem distinção de preço entre as ações ordinárias e as ações preferenciais; **6)** a atualização da redação do *caput* do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado em sede de assembleia geral ordinária e extraordinária no dia 27 de abril de 2011 (“AGOE”) e a respectiva consolidação do Estatuto Social; e **7)** autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários, bem como ratificar todos os atos já praticados, para a implementação das deliberações a serem tomadas.

Outras informações

A participação dos Acionista na AGE poderá ser: **(i)** via Boletim de Voto a Distância (“BVD”); e **(ii)** de forma presencial da sede da Companhia, pessoalmente ou por procurador devidamente constituído, tenha ou não enviado o BVD. Caso o Acionista já tenha enviado o BVD e queira votar presencialmente na Assembleia, todas as instruções de voto recebidas por meio de BVD serão desconsideradas.

Os seguintes documentos serão exigidos para habilitação e participação e/ou voto na AGE (“Documentos Exigidos”): **(i)** se pessoa natural: cópia do documento de identificação, reconhecido legalmente como tal, com foto recente e validade nacional, dentro do prazo de validade (caso aplicável), ou, no caso de ser representado por procurador, cópia do instrumento de mandato firmado com menos de 1 (um) ano, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; **(ii)** se pessoa jurídica: **(a)** atos constitutivos atualizados do Acionista e do ato que investe o(s) representante(s) de poderes bastantes para representação no âmbito da AGE, devidamente registrados nos órgãos competentes, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do(s) referido(s) representante(s); e **(b)** se for o caso, instrumento de mandato devidamente outorgado na forma da lei e/ou dos atos constitutivos do Acionista, juntamente com o documento oficial de identidade com foto do procurador; ou **(iii)** se fundo de investimento: cópia do regulamento vigente e consolidado do fundo, estatuto social ou contrato social do administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação (ata da eleição dos diretores, termo(s) de posse e/ou procuração), bem como documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto recente e validade nacional.

O Acionista pode ser representado na AGE, nos termos da Proposta da Administração e da legislação vigente.

A Proposta da Administração, com informações detalhadas sobre as regras e procedimentos para participação e/ou votação à distância na AGE, incluindo orientações adicionais para envio do BVD, bem como toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE encontram-se disponíveis nos websites da Companhia (<https://www.crci.com.br/>), da CVM (<https://sistemas.cvm.gov.br/>) e da B3 (https://www.b3.com.br/pt_br/).

Cidade de Salvador, Estado da Bahia, em 18 de agosto de 2023, **Armando de Carvalho Corrêa Ribeiro – Presidente do Conselho de Administração.**